



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 019 /98.

## LEI Nº 814, DE 28 DE AGOSTO DE 1.998.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE  
MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

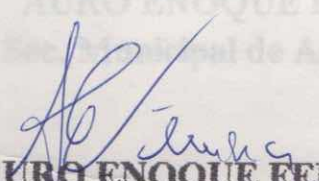
Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) incidentes sobre os vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, vencíveis à partir de 1º de maio de 1.998, cuja remuneração total nesta data, não exceda a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 28 de agosto de 1.998.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

  
**AURO ENOQUE FERREIRA**  
Sec. Municipal de Administração